



SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 76, de 2016 (Mensagem nº 432, de 28 de julho de 2016, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor MARIO VILALVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Federal da Alemanha.*

RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Mensagem nº 76, de 2016, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Mario Vilalva, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Federal da Alemanha.

O Ministério das Relações Exteriores encaminhou, em atenção à determinação regimental, o currículo do referido diplomata, do qual extraímos as informações que seguem.

Filho de Milton Castanheda Vilalva e Carolina Carmem Bardaro Vilalva, o indicado nasceu no Rio de Janeiro, RJ, em 28 de junho de 1953. Formou-se em Direito pela Universidade do Distrito Federal no ano de 1976. Em 1993, defendeu a tese “A política externa da África do Sul: do isolamento



SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

à convivência. Reflexões sobre as relações com o Brasil”, aprovada no âmbito do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco – CAE.

Em 1976, ingressou no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco. Foi nomeado Terceiro-Secretário no mesmo ano, e, subsequentemente, promovido a Segundo-Secretário em 1979; Primeiro-Secretário em 1984; Conselheiro em 1989; Ministro de Segunda Classe em 1994; e Ministro de Primeira Classe em 2001, sempre por merecimento.

No exterior, atuou, entre outros, como: Conselheiro na Embaixada em Lisboa de 1991 a 1993; Cônsul-Geral no Consulado-Geral em Boston de 1996 a 1999; Embaixador em Santiago de 2006 a 2010; e, desde 2010, Embaixador em Lisboa. O indicado foi, ainda, Diretor-Geral do Departamento de Promoção Comercial do Itamaraty de 2000 a 2006. Registre-se, por igual, que o indicado é detentor de inúmeras condecorações nacionais e estrangeiras.

Além do currículo do indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a República Federal da Alemanha. Do documento oferecido, recolhemos as informações seguintes.

Com a segunda população do continente europeu, a Alemanha possui o quarto maior Produto Interno Bruto (PIB) mundial. Trata-se da mais destacada economia da União Europeia e da mais relevante impulsionadora da zona do euro.

O relacionamento bilateral é sólido há muito tempo. Reflexo dessa circunstância é constatável no superlativo número de atos internacionais a vincular Brasil e Alemanha. Para além dos fortes laços econômico-comerciais, ambos os países compartilham relevantes iniciativas nos campos da ciência, tecnologia e inovação, bem como nas áreas de educação, meio ambiente, energia e desenvolvimento urbano. Nesse sentido, os dois países elevaram suas relações ao nível de Parceria Estratégica em 2002.

A Alemanha é o quarto parceiro comercial do Brasil atrás apenas de China, Estados Unidos da América e Argentina. O intercâmbio comercial



SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

bilateral em 2015 foi de US\$ 15,5 bilhões (queda de 24% em relação a 2014). A balança é tradicionalmente desfavorável ao Brasil.

As exportações de café, minérios, farelo de soja, máquinas mecânicas e ferro e aço somadas, representaram 63% do total exportado para a Alemanha. Do lado das importações, as compras de máquinas mecânicas, químicos orgânicos, farmacêuticos, automóveis, máquinas elétricas e instrumentos de precisão, somados, corresponderam a cerca de 71% do montante das importações.

Registramos, também, que a comunidade de brasileiros residentes na Alemanha é estimada em 113.716 pessoas. Esse contingente é atendido por significativa rede consular presente nas seguintes cidades: Frankfurt e Munique (consulados-gerais); Bremen, Hamburgo, Aachen, Dusseldorf, Heildelberg, Nuremberg e Stuttgart (consulados honorários); bem como do setor consular da Embaixada em Berlim.

Diante da natureza da matéria ora apreciada, eram essas as considerações a serem feitas no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2016

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente

Senador Armando Monteiro, Relator